



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

Ofício nº 127/2025

Mandaguáçu (PR) 12 de agosto de 2025.

Ilustríssimo Senhor:

Apresentamos por meio do presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** desta Câmara Municipal, conforme cópia anexa, em face das expressões depreciativas e ofensivas dirigidas aos Vereadores desta Casa de Leis por esse Secretário de Assistência Social.

A presente Moção visa manifestar nosso repúdio às ofensas de caráter depreciativo contra o Poder Legislativo que atentam contra a harmonia e o respeito entre os poderes, princípio basilar do Estado Democrático do Direito, conforme art. 2º da Constituição Federal.

Atenciosamente,



Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Márcio Castilho dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Mandaguáçu - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Os vereadores que subscrevem o presente, respeitadas as normas regimentais conforme art. 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguáçu, **REQUEREM** a manifestação desta Câmara Municipal, através de **MOÇÃO DE REPÚDIO** pelas declarações de cunho racista proferidas pela Primeira-Dama do Município, bem como pelas expressões depreciativas e ofensivas dirigidas aos Vereadores desta Casa de Leis pelo Secretário Municipal de Assistência Social, conforme amplamente divulgado em áudios e capturas de telas vazados nos últimos dias.

JUSTIFICATIVA

As referidas manifestações, além de atentarem contra a dignidade da pessoa humana – princípio fundamental insculpido no art. 1º, III da Constituição Federal – configuram conduta incompatível com o decoro e a ética que se espera de agentes públicos e pessoas que, mesmo sem cargo eletivo, exercem função social e política relevante.

Falas de cunho racista, em qualquer de suas formas, são inaceitáveis. Da mesma forma, ofensas de caráter depreciativo contra o Poder Legislativo atentam contra a harmonia e o respeito entre os poderes, princípio basilar do Estado Democrático de Direito (art. 2º da CF).

Diante disso, a presente Moção de Repúdio expressa o posicionamento desta Casa Legislativa no sentido de condenar veementemente tais condutas, manifestando solidariamente aos vereadores, a funcionária e à população direta ou indiretamente atingida, e reafirmando o compromisso desta Câmara Municipal com o respeito, a igualdade, a dignidade, a ética e a convivência democrática.

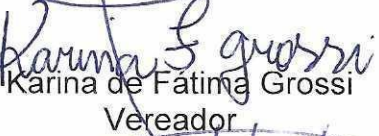
Diante dos fatos, formulamos o presente requerimento considerando que o comportamento dos citados feriu os direitos da funcionária e dos Senhores Vereadores no exercício de seu mandato e de suas funções.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 11 de agosto de 2025.


Antonio Alessandro Mansano
Vereador

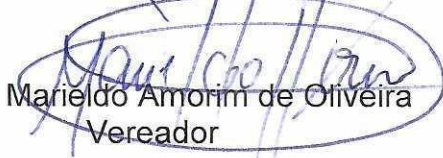

Fabrício Cesar Martelozzi
Vereador


Fernando Souza
Vereador


Karina de Fátima Grossi
Vereador


Marcio Aquarini Navachi
Vereador


Mario Francisco da Silva
Vereador

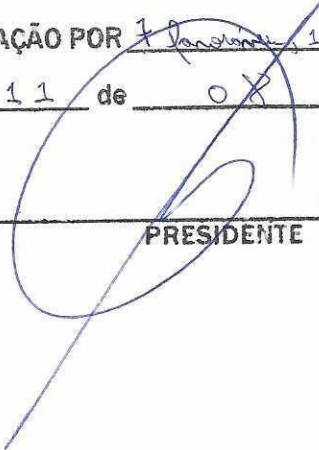

Mariêdo Amorim de Oliveira
Vereador


Vinicius Vitorette Araujo
Vereador

APROVADO EM dois meses e setenta e cinco dias

VOTAÇÃO POR 7 favoráveis e 1 abstenção

Em 11 de 08 de 25



PRESIDENTE